

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 050/93

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados, apreciando os autos do PROC. TRT. MA- 026/93 em que é requerente o Excelentíssimo Senhor Juiz ALUÍSIO RODRIGUES, RESOLVEU, por unanimidade de votos, deferir-lhe a desavervação em seus assentamentos funcionais, do tempo de serviço prestado ao IPASE, concedendo-lhe a averbação do tempo de exercício profissional da advocacia.

Sala das Sessões, 14 de abril de 1993.

OBS: O Excelentíssimo Senhor Juiz ALUÍSIO RODRIGUES absteve-se de votar.

Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Juiz GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO.

Convocado o Excelentíssimo Senhor Juiz JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, em gozo de férias regulamentares.

MARIA EVANISE JURENA LIMA

SUB-SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO